



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DE NOBREAK COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V PARA A PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

1. Objeto

Manutenção corretiva de nobreak com substituição de peças (bateria 12V 7AH e fusível) para os modelos NEW STATION e NEW 700, incluindo mão de obra e material, visando assegurar o funcionamento ininterrupto dos equipamentos críticos do Corpo de Bombeiros, bem como aquisição de bateria 12V para nobreak para a Procuradoria Jurídica Municipal, conforme especificado no orçamento e no item 3 do presente termo.

2. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais tem como competência garantir as condições mínimas para o pleno funcionamento do Corpo de Bombeiros. A manutenção dos nobreaks é essencial devido à sua função crítica:

- Garantir a continuidade do fornecimento de energia aos computadores da base, sistemas de radiocomunicação e atendimento de chamadas de emergência.
- Evitar falhas operacionais que possam comprometer o atendimento a ocorrências, colocando em risco a segurança da população.
- Preservar a infraestrutura operacional da corporação, evitando prejuízos à prestação de serviços essenciais.

A ausência dessa manutenção comprometeria significativamente a atuação do Corpo de Bombeiros.

Já, a Procuradoria Jurídica Municipal informa que as baterias do Nobreak SMS (patrimônio nº 20934) não estão mais operacionais. Diante disso, o setor de Tecnologia recomendou a sua substituição. A aquisição das novas baterias é essencial para garantir a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia durante interrupções na rede elétrica, evitando prejuízos decorrentes de paradas não planejadas. Além disso, essa aquisição contribui para a preservação da integridade dos equipamentos, prolongando sua vida útil e otimizando o investimento realizado.

3. Especificações Técnicas Mínimas do Tablet e quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO DE NOBREAK COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (BATERIA 12V 7AH E FUSIVEL) - MODELOS DO NOBREAK: NEW STATION E NEW 700, mão-de-obra e material inclusos.	Serv.	04
02	BATERIA 12 VOLTS 7 AMPERES PARA NO-BREAK	Unid.	02

A quantidade foi definida com base na demanda atual do Corpo de Bombeiros e da Procuradoria Jurídica Municipal, conforme DFD.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

5. Prazo de Entrega

Até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

6. Local de Entrega

Base do Corpo de Bombeiros

Endereço: Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Horário para entrega: das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30

Procuradoria Jurídica (Prefeitura)

Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Horário para entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

7. Critério de Julgamento

Menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas contidas neste termo e no orçamento.

8. Forma de Contratação

Empenho e posterior fornecimento em parcela única.

9. Dotação Orçamentária

- Unidade Orçamentária: 02.14.00 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais
- Projeto/Atividade: 05.153.0024.2.092 – Manutenção do Posto de Bombeiros
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
- Ficha: 557

- Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
- Unidade Executora: 02.01.02 – PROCURADORIA JURÍDICA
- Ficha 26 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

10. Fiscal do Contrato

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Nome: André Alves dos Santos

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 330.433.788-14

Procuradoria Jurídica Municipal

Nome: Patricia Balbino Ferreira

Cargo: Coordenação Administrativa da Procuradoria Jurídica

CPF: 399.325.288-89

11. Obrigações da Contratada

- Realizar a manutenção conforme especificações técnicas, utilizando peças originais ou equivalentes.
- Cumprir o prazo de entrega estipulado.
- Fornecer relatório técnico detalhado dos serviços executados.
- Fornecer as baterias conforme as especificações exigidas.
- Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços e peças substituídas.

12. Obrigações da Administração

- Emitir nota de empenho;
- Receber o material mediante conferência com as especificações;
- Rejeitar produtos que não atendam aos requisitos ou apresentem defeitos;
- Comunicar eventuais problemas durante o período de garantia.
- **Efetuar o pagamento através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, e em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto.**

13. Sanções Administrativas

Em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de junho de 2025.

LUCIANO APARECIDO SEVERO
Secretário de Governo e Relações Institucionais